

PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 00026/2018

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 29 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Feira Nova

Resolve

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar **13 DE AGOSTO DE 2018** para a Sr.^a **JÁRIO PORFÍRIO ALVES** portador (a) do RG 6.629.982 SDS/PE e CPF 890.633.844-91, Esposo, e **FILIFE PORFÍRIO DA ROCHA ALVES**, RG nº: 9.682.31 SDS/PE e CPF nº: 120.709.404-89. Filho, ambos beneficiários da ex-servidora Sr.^a **ANA DULCE DA ROCHA ALVES**, portador(a) do RG 5.684.070, SDS-PE e CPF 031.000.474-86, **EFETIVA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 90045-1, falecido(a) em **13 DE AGOSTO DE 2018**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 8º inciso I, art. 29 inciso II § 1º item 5 e art. 30 inciso I (incluído pela Lei municipal nº 590/2017) da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011 a partir desta data até posterior deliberação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **13 de Agosto de 2018**, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feira Nova, 06 de Setembro de 2018.


Ana Paula de Souza
Gerente de Previdência